



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE AO CONVÊNIO N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta, Dores do Rio Preto – ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.666.803.0001-33, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº. 27.167.386/0001-87 com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvães, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESENTI**, denominados **CONVENENTES**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade filantrópica de utilidade pública, sediada no Bairro Quincas Machado, s/nº, Guaçuí/ES, inscrita no CNPJ sob nº 27.686.179/0001-39, neste ato representada pelo seu Provedor Sr. **VANDIR DIAS DE FREITAS**, doravante denominada **CONVENIADA**. Os **CONVENENTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao convênio nº 001/2025, instruído no Processo Administrativo nº 6226/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Municipal nº 872/2019, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do convênio nº 001/2025 e o reajuste de 4,264380% no valor de repasse, sendo de R\$ 5,34 para R\$ 5,57 por habitante, sendo o total de 6.596 habitantes, para cobrir as despesas relativas ao repasse de recursos financeiros para a CONVENIADA visando cobrir despesas de custeio operacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, do dia 15 (quinze) de janeiro de 2026 até 14 (quatorze) de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor a ser repassado mensalmente passará de R\$ 35.222,64 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 36.739,72 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Portanto, o valor total do convênio passará a ser de R\$ 440.876,64 (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal Saúde
Órgão: 080 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária: 08001 –
Fundo Municipal de Saúde Função: 10 –
Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial



Programa: 0034 - Média e alta complexidade Ambulatorial/ Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.050 - Transferência a Santa Casa de Guacuí

Elemento Despesa: 33504100000 - Contribuições

Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transparéncia de Impostos - Saúde

Ficha: 0083

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal no artigo 4º, da Lei municipal nº 872/19.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIADA e CONVENENTE, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto/ES, 13 de janeiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONVENENTE

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ-ES
VANDIR DIAS DE FREITAS
CONVENIADA**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto 006226/20

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

006226/2025

006226/2025

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____